

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 535

Altamira 26 de Abril de 2022

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Altamira

**Claudioiro Gomes da Silva**  
Prefeito

**Jorge Gonçalves de Souza**  
Vice-Prefeito

**Silvano Fortunato da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

**Ricardo de Sousa Barboza**  
Procurador Geral

**Wagner Lopes Cruz**  
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

### DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município  
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997  
Assessoria Municipal de Comunicação

### SECRETARIADO

**Apoliane Lopes Gomes**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Eliana Socorro Couto Gonçalves**  
Secretária Municipal de Turismo

**Gustavo dos Santos Mafra**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana

**Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**Marcos José Andrade da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

**Maxcinei Ferreira Pacheco**  
Secretário Municipal de Educação

**Marcelo Souza Dias**  
Secretário Municipal de Cultura

**Maria das Neves Morais de Azevedo**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**Priscilla Ferreira Couto**  
Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**Tatiana de Souza Nascimento Galvão**  
Secretária Municipal de Saúde

**Waldecir Aranha Maia Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Weber Magno Gomes de Andrade**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Edição 535

NESTA EDIÇÃO

Pará

Capa  
Nesta Edição

**PÁG. 03**

**LEI Nº 3.384 (26/04/2022)**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação, com cláusula de reversão, do bem imóvel que menciona abaixo, para Ministério Público do Estado do Pará - MPPA, e dá outras providências.

## **Lei nº 3.384, de 26 de abril de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação, com cláusula de reversão, do bem imóvel que menciona abaixo, para Ministério Público do Estado do Pará - MPPA, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, com cláusula de reversão, de um imóvel urbano pertencente ao Patrimônio Público Municipal, ao Ministério Público do Estado do Pará - MPPA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 2785, Bairro Explanada do Xingu, CEP: 68.372-005, em Altamira/PA.

**Art. 2º** O imóvel urbano objeto de doação é denominado de Imóvel Fundos do MPPA, localizado na Travessa Bandeirantes, s/n, no Bairro Explanada do Xingu, na cidade de Altamira, Estado do Pará, perfazendo uma área total de 415,387m<sup>2</sup> (quatrocentos e quinze metros quadrados e trezentos e oitenta e sete centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PMA-01, de coordenadas N= 9.644.574,782 m e E= 365.026,275 m; deste, por segue confrontando com , com o azimute de 123°54'20" e distância de 10,025 m, até o vértice PMA-02, de coordenadas N= 9.644.569,190 m e E= 365.034,595 m; com o azimute de 210°54'42" e distância de 39,600 m, até o vértice PMA-03, de coordenadas N= 9.644.535,215 m e E= 365.014,252 m; com o azimute de 300°49'06" e distância de 11,017 m, até o vértice PMA-04, de coordenadas N= 9.644.540,859 m e E= 365.004,791 m; com o azimute de 32°54'11" e distância de 20,154 m, até o vértice PMA-05, de coordenadas N= 9.644.557,780 m e E= 365.015,739 m; 31°47'10" e 20,002 m até o vértice PMA-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área devidamente registrada sob a Matrícula 38.720, Ficha 001, do Livro 2-DH, no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca de Altamira-PA.

**Art. 3º** A presente doação destina-se à ampliação da sede própria do donatário, não podendo ser alienado o imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** A doação a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, as condições estabelecidas acima, o que determinará a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

CLAUDOMIRO

GOMES DA

SILVA:24935697253

Assinado de forma digital  
por CLAUDOMIRO GOMES  
DA SILVA:24935697253

Dados: 2022.04.26 15:23:15  
-03'00'

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

[www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br)